



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1352

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de novembro de 2014

pg. 1

### Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	6
COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS	6
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	7

(clique nos itens para consulta)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**LEI N. 9.683**, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014. ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI CMF N. 699, DE 2002. Faço saber a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam incluídos os arts. 3ºB e 3ºC na Lei CMF n. 699, de 2002, com a seguinte redação: "Art. 3ºB Ficam os estabelecimentos bancários e instituições similares situados no município de Florianópolis obrigados a divulgarem aos clientes a proibição de venda casada de qualquer produto ou serviço. Parágrafo único. A prática de venda casada consiste em condicionar o oferecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos, constituindo-se em prática abusiva e expressamente vedada pelo art. 39, inciso I, da Lei n. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Art. 3ºC A informação prevista no artigo anterior deverá ser divulgada por meio de placas de no mínimo 50cm X 50cm, afixadas em locais de fácil visualização e acesso em condições de leitura, com os dizeres: 'É proibido condicionar a abertura de contas, concessão de crédito ou fornecimento de qualquer serviço à aquisição de outro produto ou serviço desta instituição'." Art. 2º As agências bancárias terão o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adaptar-se as suas disposições. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 24 de novembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 13.713**, de 19 de novembro de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR, GABRIEL DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Sênior do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF, a partir de 18/11/2014. Florianópolis, aos 19 de novembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO

MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 13.716**, de 19 de novembro de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR, SARA BAASCH SILVEIRA, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenadora de Eventos da Secretaria Municipal de Turismo, tendo em vista o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 01/12/2014 a 30/12/2014. Florianópolis, aos 19 de novembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N.13.717**, de 19 de novembro de 2014. RETIFICA A REDAÇÃO DO DECRETO N. 13.664, DE 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º No Decreto n. 13.664, de 2014, que nomeou Regina Antunes Amboni, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Controle Interno e Ouvidoria da Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental, Onde se lê: (...) "Regina Antunes Amboni" Leia-se: (...) "Regina Medeiros Antunes Amboni" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 19 de novembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 13.736**, de 27 de novembro de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 24, 26, 29, 30, 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal. Art. 2º Aos setores de órgãos cujas atividades constituam serviços essenciais à comunidade, não se aplicam às disposições do presente Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 27 de novembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 13.740**, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 39, da Lei n. 9.431/2014, de 09 de janeiro de 2014, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 24 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014, aprovada pela Lei n. 9.320/2013, de 26 de agosto de 2013, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 520.235,00 (quinhentos e vinte mil, duzentos e trinta e cinco reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social para o



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1352

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de novembro de 2014

pg. 2

exercício de 2014, a seguir especificada: 34.00 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL 34.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL 34.01.16.482.0108.1.490 Urbanização e Construção de Habitações Projeto Maciço do Morro da Cruz 0110 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$ 520.235,00 Total deste Projeto R\$ 520.235,00 Total do Órgão R\$ 520.235,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 520.235,00 Art. 2º Em atendimento parcial ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 520.235,00 (quinhentos e vinte mil, duzentos e trinta e cinco reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social para o exercício de 2014, a seguir especificadas: 34.00 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL 34.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL 34.01.02.061.0108.4.669 Regularização Fundiária de AIS - Regularização Jurídica 0004 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$ 60.000,00 Total desta Atividade R\$ 60.000,00 34.01.04.122.0108.4.676 Mobilização e Organização Comunitária 0006 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 – Recursos Próprios R\$ 8.000,00 0007 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 45.000,00 0009 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$ 43.000,00 Total desta Atividade R\$ 96.000,00 34.01.08.244.0108.4.070 Desenvolvimento Social - Projeto Vila do Arvoredo 0041 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 15.000,00 Total desta Atividade R\$ 15.000,00 34.01.08.244.0108.4.071 Desenvolvimento Social - Lar Fabiano de Cristo 0045 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 10.000,00 Total desta Atividade R\$ 10.000,00 34.01.08.244.0108.4.184 Desenvolvimento Social - Complexo Vila Aparecida 0049 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 10.000,00 Total desta Atividade R\$ 10.000,00 34.01.08.244.0108.4.226 Desenvolvimento Social - Projeto Boa Vista 0053 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 20.000,00 0056 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, 0080 – Recursos Próprios R\$ 8.000,00 Total desta Atividade R\$ 28.000,00 34.01.15.451.0108.4.668 Urbanização - Projeto Boa Vista 0067 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$ 50.000,00 Total desta Atividade R\$ 50.000,00 34.01.15.451.0108.4.670 Regularização Fundiária de AIS - Obras e Urbanização 0072 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$ 45.000,00 0076 4.4.90.61.00.00.0080 - Aquisição de Imóveis, 0080 – Recursos Próprios R\$ 20.000,00 Total desta Atividade R\$ 65.000,00 34.01.15.451.0108.4.671 Regularização Fundiária de AIS - Estudos e Projetos 0078 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 75.000,00 Total desta Atividade R\$ 75.000,00 34.01.16.482.0108.1.407

Desenvolvimento Social - Projeto Ponto do Leal 0088 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 35.000,00 Total deste Projeto R\$ 35.000,00 34.01.16.482.0108.2.555 Regularização Fundiária - Região Chico Mendes 0134 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 76.235,00 Total desta Atividade R\$ 76.235,00 Total do Órgão R\$ 520.235,00 Total da Anulação R\$ 520.235,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 27 de novembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL EDSON CAPORAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

**DECRETO N. 13.743, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 39, da Lei n. 9.431/2014, de 09 de janeiro de 2014, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 24 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014, aprovada pela Lei n. 9.320/2013, de 26 de agosto de 2013, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Fundo Financeiro de Previdência Social do Município de Florianópolis para o exercício de 2014, a seguir especificada: 43.00 – FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS 43.01 – FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS 43.01.09.272.0111.2.990 Programa de Apoio Regime Próprio Previdenciário – PMF 0001 3.3.90.01.00.00.0069 - Aposentadoria e Reformas, 0069 – Contribuição Previdenciária – RPPS R\$ 10.000.000,00 Total desta Atividade R\$ 10.000.000,00 Total do Órgão R\$ 10.000.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 10.000.000,00 Art. 2º Os recursos na ordem de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma do artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2013 de acordo com Balanço Patrimonial, na fonte de recurso: 0069 – Contribuição Previdenciária – RPPS, em anexo. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 27 de novembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL EDSON CAPORAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

**DECRETO N. 13.744, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1352

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de novembro de 2014

pg. 3

combinado com o artigo 39, da Lei n. 9.431/2014, de 09 de janeiro de 2014, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 24 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014, aprovada pela Lei n. 9.320/2013, de 26 de agosto de 2013, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 7.472.200,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2014, a seguir especificadas: 23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 23.01.04.122.0106.4.930 Natal e Réveillon 1811 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 5.540.000,00 Total desta Atividade R\$ 5.540.000,00 23.01.04.695.0111.2.180 Divulgação das Atividades Turísticas 1193 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 190.000,00 Total desta Atividade R\$ 190.000,00 23.01.13.695.0105.2.620 Carnaval 1822 3.3.50.41.00.00.0080 - Contribuições, 0080 – Recursos Próprios R\$ 1.306.000,00 Total desta Atividade R\$ 1.306.000,00 23.01.23.695.0103.2.968 Gestão de Praias - Banheiros Públicos nas Praias 1199 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 436.200,00 Total desta Atividade R\$ 436.200,00 Total do Órgão R\$ 7.472.200,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 7.472.200,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 7.472.200,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2014, a seguir especificadas: 23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 23.01.04.122.0106.4.935 ACAERT 1816 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 150.000,00 Total desta Atividade R\$ 150.000,00 23.01.23.695.0103.2.976 Promoção do Destino Turístico 1207 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 150.000,00 Total desta Atividade R\$ 150.000,00 Total do Órgão R\$ 300.000,00 20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.01.15.451.0103.1.081 Implantação de Macrodrenagem - Sec Obras 0472 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$ 500.000,00 Total deste Projeto R\$ 500.000,00 20.01.13.391.0105.3.002 Restauração da Antiga Casa de Câmara e Cadeia 1855 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$ 500.000,00 Total deste Projeto R\$ 500.000,00 20.01.15.451.0103.1.082 Desassoreamento de Rios e Canais - Sec. Obras 0474 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$ 700.000,00 Total deste Projeto R\$ 700.000,00 20.01.15.451.0103.3.210 Programa Mutirão 0479 4.4.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 – Recursos Próprios R\$ 300.000,00 0480

4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 300.000,00 Total deste Projeto R\$ 600.000,00 20.01.15.451.0110.5.004 Pavimentação para Qualificação de Vias 2532 4.4.90.61.00.00.0080 - Aquisição de Imóveis, 0080 – Recursos Próprios R\$ 4.872.200,00 Total deste Projeto R\$ 4.872.200,00 Total do Órgão R\$ 7.172.200,00 Total da Anulação R\$ 7.472.200,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 27 de novembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL EDSON CAPORAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

**DECRETO N. 13.754**, de 28 de novembro de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JOÃO DA LUZ, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMDU), a partir de 01/12/2014. Florianópolis, aos 28 de novembro de 2014. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL ERON GIORDANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**ATO JUSTIFICATIVO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, PELO REGIME DE CONCESSÃO.** O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.987/1995, torna público que irá instaurar procedimento licitatório, para contratação de concessão, tendo por objeto a prestação dos serviços funerários dos cemitérios públicos do município de Florianópolis, nos termos das Leis Municipais nºs 3437/90, 3945/92, 6455/2004, 6923/2006 e pelo Código Tributário Municipal de Florianópolis, instituído pela Lei 805/66 e pela Lei 5054/97, que consolidou as leis Tributárias do Município. Para realizar o procedimento licitatório, sob modalidade de concorrência, para contratação de concessão de exploração dos serviços funerários, dentre outras razões, a Administração Pública considerou os seguintes aspectos: **a)** Decisão judicial nos autos da Ação Civil Pública nº 023.12.068251-9, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, a qual, determina a publicação de edital licitatório para concessão de exploração dos serviços funerários nos cemitérios de Florianópolis; **b)** que o Município de Florianópolis possui a competência constitucional para organizar e prestar os serviços de interesse local, segundo disposto nos incisos do artigo 30 da Constituição Federal, incluindo-se os serviços funerários, entre outros do mesmo interesse; **c)** que os serviços funerários não se incluem nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos artigos 24 e 25 da Lei 8666/93, sendo necessária a realização de procedimento licitatório para sua contratação; **d)** que, igualmente, o art. 175 da CF/88 e o art. 14 da Lei Federal 8987/95, vedam a contratação, bem como a prorrogação de contrato de concessão, sem o devido processo licitatório; **e)** as seguintes legislações:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1352

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de novembro de 2014

pg. 4

Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Resolução CONAMA nº 335, de 3 de abril de 2003 (e alterações), Lei Estadual nº 6.320, de 20 de dezembro de 1983, Decreto Estadual nº 30.570, de 14 de outubro de 1986, Lei Municipal nº 1.784 de 21 de maio de 1981, Lei Municipal nº 3.437 de 03 de agosto de 1990 (e alterações), Lei Municipal nº 6.923, de 12 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 5.729/2008 e, no que for cabível, Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (e alterações) e demais normas que regem a matéria. **RESOLVE: I** – Determinar a adoção das providências necessárias à abertura do procedimento licitatório, na modalidade de concorrência pública, para prestação dos serviços funerários dos cemitérios do município de Florianópolis. **II** – o prazo da concessão será pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data da assunção dos serviços, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos, nos termos do Edital e legislação vigente. **III** – a área de abrangência da concessão compreende todo o território do Município de Florianópolis. Florianópolis, em 28 de novembro de 2014. Cesar Souza Junior – Prefeito Municipal.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1070/PGM/2014.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelho de ar condicionado. Modalidade: Pregão Presencial nº 766/SMA/DLC/2014; Contratada: M.J.G. TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME. O valor total do presente Contrato fica estimado em R\$ 26.340,00 (vinte e seis mil trezentos e quarenta reais). Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014, e os produtos deverão ser executados em até 20 (vinte) dias após a solicitação do órgão requisitante. Assinaturas: Sr. Alessandro Balbi Abreu Procuradoria Geral do Município e pela empresa Sra. Marlene Maria Oliveira.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES**  
**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 181/2014** – PLENO. De ordem do(a) Exm<sup>o</sup>(<sup>ª</sup>) Senhor(a) JOSE ALEIXO DELLAGNELO, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, faço saber a quem interessar possa que, no dia 10/12/2014 às 14:00 hs, o Pleno deste Conselho, em sessão extraordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada à Rua Álvaro de Carvalho, 145, 6º andar os seguintes PROCESSOS: Nº 1580298 Recorrente : COMISSARIA ROMAR LTDA - Recorrido : Secretaria Municipal da Receita - Notificante : DIRCEU JOSE MASSON - Relator(a) : BERNADETE RACTZ LIMA - Nº 10251987 Recorrente : ZETA CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA - Recorrido : Secretaria Municipal da

Receita - Notificante : LUIZ CLAUDIO CARDOSO DE FARIA - Relator(a) : EDEMIR FRUTUOSO - Nº 15803988 Recorrente : COMISSARIA ROMAR LTDA - Recorrido : Secretaria Municipal da Receita - Notificante : DIRCEU JOSE MASSON - Relator(a) : BERNADETE RACTZ LIMA - Nº 15804984, Recorrente : COMISSARIA ROMAR LTDA - Recorrido : Secretaria Municipal da Receita - Notificante : DIRCEU JOSE MASSON - Relator(a) : BERNADETE RACTZ LIMA - Nº 15805980, Recorrente : COMISSARIA ROMAR LTDA - Recorrido : Secretaria Municipal da Receita - Notificante : DIRCEU JOSE MASSON - Relator(a) : BERNADETE RACTZ LIMA - Nº 15806987, Recorrente : COMISSARIA ROMAR LTDA - Recorrido : Secretaria Municipal da Receita - Notificante : DIRCEU JOSE MASSON - Relator(a) : BERNADETE RACTZ LIMA - Nº 15807983, Recorrente : COMISSARIA ROMAR LTDA - Recorrido : Secretaria Municipal da Receita - Notificante : DIRCEU JOSE MASSON - Relator(a) : BERNADETE RACTZ LIMA - Nº 18464009, Recorrente : PEGORA COMER. DE ALIM. LTDA - Recorrido : Secretaria Municipal da Receita - Notificante : RICARDO HUMBERTO DE LUCA - Relator(a) : EDUARDO LUIZ COLLAÇO PAULO - Nº 18466001, Recorrente : PEGORA COMER. DE ALIM. LTDA - Recorrido : Secretaria Municipal da Receita - Notificante : RICARDO HUMBERTO DE LUCA - Relator(a) : EDUARDO LUIZ COLLAÇO PAULO - Nº 122282008, Recorrente : PABLO IRANI BALBIS GARCIA - Recorrido : Secretaria Municipal da Receita - Notificante : DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS - Relator(a) : ERNO SCHNORRENBERGER - Nº 173952003, Recorrente : SILBE EMP. IMOB. LTDA - Recorrido : Secretaria Municipal da Receita - Notificante : DIRCEU JOSE MASSON - Relator(a) : SERGIO DA SILVA - Nº 196932009, Recorrente : ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A - Recorrido : Secretaria Municipal da Receita - Notificante : CARLOS ALTHYR PIVATTO - Relator(a) : SERGIO DA SILVA - Nº 270922007, Recorrente : INTERNATIONAL MEDICAL CENTER S/A EMPR. - Recorrido : Secretaria Municipal da Receita - Notificante : JANINE GUIDI STEINER - Relator(a) : DIRCEU JOSE MASSON - Nº 298842003 Recorrente : ORIENT ADM.PART.IMOVEIS LTDA. Recorrido : Secretaria Municipal da Receita - Notificante : RICARDO HUMBERTO DE LUCA. Relator(a) : SERGIO DA SILVA - Nº 308082008, Recorrente : ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A - Recorrido : Secretaria Municipal da Receita - Notificante : RICARDO HUMBERTO DE LUCA - Relator(a) : SERGIO DA SILVA - Nº 363532002, Recorrente : INST. CAT. RADIODIAGN. LTDA - Recorrido : Secretaria Municipal da Receita - Notificante : OLZA BERTONCINI - Relator(a) : SERGIO DA SILVA - Nº 440232005, Recorrente : QUADRA COMUNICAÇÃO LTDA - Recorrido : Secretaria Municipal da Receita - Notificante : EDSON JACY DE SOUZA - Relator(a) : RICARDO HUMBERTO DE LUCA - Nº 490512008, Recorrente : SANTINHO EMP. TURÍSTICOS S/A - Recorrido : Secretaria Municipal da Receita - Notificante : RICARDO HUMBERTO DE LUCA - Relator(a) : SERGIO DA SILVA - Nº 541522006, Recorrente : CELESC CENTRAIS ELET DE SC Recorrido : Secretaria Municipal da Receita - Notificante : LUIZ CLAUDIO CARDOSO DE FARIA - Relator(a) : SERGIO DA SILVA - 4463, Na mesma data será julgado o recurso 44023/2005 - QUADRA COMUNICAÇÃO LTDA - com retorno de diligência da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1352

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de novembro de 2014

pg. 5

pauta 167 (recurso de ofício). COMUNICA AINDA o julgamento da PAUTA Nº 180 (publicada no Dom de 13/10/2014, para a mesma data.. PROCURADORES: LUCI MARIA ALVES – OAB-SC. 6567; OTAVIO LUIZ FERNANDES – OAB/SC 4463; FERNANDO ROBERTO TELINI FRANCO DE PAULA - OAB/SC -15727- GILLES MARCELO SIEVES - OAB/SC 22873- ; LAERCIO VOLPATO - OAB/SC 8570; SANDRA MARANGONI - - OAB/SC 10763 -; RODRIGO ROBERTO DA SILVA; - OAB/SC 7517. Florianópolis, 28 de novembro de 2014 - Rosângela Franco – mat. 19436.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 714/EDUC/BID/2014.** Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis - Contrato de Empréstimo Nº: 3079/OC-BR - Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Ângela Maria Scalabrin Coutinho. Objeto: O Consultor prestará os serviços especificados no Anexo A, “Termos de Referência”, para a elaboração das diretrizes curriculares para a Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, que faz parte integral deste Contrato. Prazo: O Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 2014 ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito. Valor: O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários uma quantia não superior a R\$ 44.699,10 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos). Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela Secretaria Municipal de Educação e Ângela Maria Scalabrin Coutinho, pela Consultora.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 824/SMA/DLC/2014.** A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para a construção de 5 (cinco) salas de aula itinerantes, localizadas nas unidades educativas da rede municipal de ensino.** A data limite para a entrega dos envelopes será às **14h do dia 17/12/2014.** A reunião de abertura dos envelopes será na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br).

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013/0336-00.** PMF X LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTERRO LTDA. A Cláusula Décima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 31 de dezembro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2015, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e no Parecer 11-3-4/DLC/2014. Assinaturas: Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior Ordenador do Fundo Municipal de Saúde e pela empresa Sr. Giácomo dos Santos Flores.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 664/FMS/2014.** PMF X LABORATÓRIO UNIDOS LTDA. A Cláusula Décima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir por mais 12 (doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2015, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e no Parecer 11-4-11/DLC/2014. Assinaturas: Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior Ordenador do Fundo Municipal de Saúde e pela empresa Sr. Jane Márcia Marchese.

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2010/0392-00.** PMF X CENTRO DE IMAGEM GAMA D'EÇA S/A LTDA. A Cláusula Décima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 31 de dezembro de 2014 e término em 26 de abril de 2015, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e no Parecer 10-10-3/DLC/2014. Assinaturas: Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior Ordenador do Fundo Municipal de Saúde e pela empresa Sr. Vilson da Silveira.

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2010/0393-00.** PMF X CENTRO DE IMAGEM GAMA D'EÇA S/A LTDA. A Cláusula Décima Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 31 de dezembro de 2014 e término em 26 de abril de 2015, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e no Parecer 10-13-9/DLC/2014. Assinaturas: Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior Ordenador do Fundo Municipal de Saúde e pela empresa Sr. Vilson da Silveira.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 543/FMS/2014.** PMF X HOSPITAL BAIA SUL S/A. A Cláusula Décima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 31 de dezembro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2015, com



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1352

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de novembro de 2014

pg. 6

fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e no Parecer 11-3-9/DLC/2014. Assinaturas: Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior Ordenador do Fundo Municipal de Saúde e pela empresa Sr. Vilson da Silveira.

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1065/FMAS/2014.** Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 745/SMA/DLC/2014; Contratada: ATACADO LITORAL CATARINENSE LTDA. O valor global da presente ATA é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA. Assinaturas: Marcos Antônio da Rosa Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social e pela empresa Sr. Anderson Menez Garcia.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1063/FMAS/2014.** Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 745/SMA/DLC/2014; Contratada: MAYCON WILL - ME. O valor global da presente ATA é de R\$7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais). Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA. Assinaturas: Marcos Antônio da Rosa Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social e pela empresa Sr. Maycon Will.

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1097/FCFFC/2014.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de mão-de-obra de serralheria, com reforma e adequações, e fornecimento de material, nas dependências do Teatro da Ubro. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 768/SMA/DLC/2014. Contratada: MOSAICO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. O valor total do presente Contrato fica estimado em R\$19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014. Assinaturas: Luiz Ekke Moukarzel Presidente da Fundação Cultural Franklin de Cascaes e Sra. Valdiria Christen pela empresa.

### COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - A COMCAP, com fundamento no Art. 6º, Inc. I, do Decreto 3931, torna publico o preço registrado para futuras aquisições de 100.000 (cem mil) metros de fio de nylon para roçadeira, com espessura de 2,5 mm e perfil quadrado, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Edital acima mencionado.**

Resultado			
Empresa Vencedora: Santomaq Serviços e Implementos Agrícolas Ltda - ME			
Lote	Quantidade (metros)	Preço Unitário	Preço Gobal
01	100.000	R\$ 0,36	36.000,00

Prazo de validade desta Ata de Registro de Preços até 15 de setembro de 2015. Florianópolis, 28 de novembro de 2014.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS

**PORTARIA Nº 0323/2014.** A Superintendente do Instituto de Previdência de Florianópolis - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo 001330/2014 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. **Resolve:** Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição o servidor NILSON MARTINS SATURNINO, matrícula 03117-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, Classe I, Nível 20, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, com proventos integrais que corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, 05 (cinco) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 04 (quatro) Triênios a 3% (três por cento), Gratificação Compensatória - Lei Complementar 324/08, Lei 3331/89 art. 10 a 35% (trinta e cinco por cento), Adicional Noturno - Lei Complementar 345/08 - 122,00 (cento e vinte e duas) horas, Hora Extra - Lei Complementar 343/08 c/c Decreto 13.532/14 - 11,20 (onze vírgula vinte) horas a 100% (cem por cento) e Hora Extra - Lei Complementar 343/08 c/c Decreto 13.532/14 - 05 (cinco) horas a 200% (duzentos por cento), a contar de 01/12/2014, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 26 de novembro de 2014. Alex Sandro Valdir da Silva - Diretor de Benefícios, Imbrantina Machado - Superintendente.

**PORTARIA Nº 0325/2014.** A Superintendente do Instituto de Previdência de Florianópolis - IPREF, no uso



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1352

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de novembro de 2014

pg. 7

de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo 004258/2014 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009.  
**Resolve:** Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição a servidora MILCIA ALMEIDA ZAIDAN, matrícula 11775-7, ocupante do cargo de Médico, Classe X, Nível 20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais que corresponderão à remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento do cargo, 03 (três) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 04 (quatro) Triênios a 3% (três por cento), Dedicção exclusiva - Lei 3655/91 art. 2 Civil c/c Lei 7776/08, Insalubridade – Lei Complementar 063/03 art. 68 a 30% (trinta por cento), Lei 3331/89 art. 10 a 20% (vinte por cento) e Gratificação do PSF – Lei 5344/98 e Lei 7665/08 c/c Lei 8911/12, a contar de 01/12/2014, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 26 de novembro de 2014. Alex Sandro Valdir da Silva - Diretor de Benefícios, Imbrantina Machado - Superintendente.

**PORTARIA Nº 0326/2014.** A Superintendente do Instituto de Previdência de Florianópolis - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo 000238/2014 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009.  
**Resolve:** Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição a servidora ROSANE ASSUNÇÃO, matrícula 09899-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe X, Nível 20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais que corresponderão à remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento do cargo, 02 (dois) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 04 (quatro) Triênios a 3% (três por cento), Dedicção exclusiva - Lei 3655/91 art. 2 Civil c/c Lei 7776/08, Insalubridade – Lei Complementar 063/03 art. 68 a 30% (trinta por cento), Lei 3331/89 art. 10 a 25% (vinte e cinco por cento), Gratificação do PSF – Lei 5344/98 e Lei 7665/08 c/c Lei 8911/12, Gratificação de Incentivo – Lei Função Gratificada Incorporada – Lei 2823/88 c/c Lei 7502/07, a contar de 01/12/2014, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 26 de novembro de 2014. Alex Sandro Valdir da Silva - Diretor de Benefícios, Imbrantina Machado - Superintendente.

**PORTARIA Nº 0327/2014.** A Superintendente do Instituto de Previdência de Florianópolis - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo 005941/2013 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009.  
**Resolve:** Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição o servidor ONIVALDO ABELARDO TEODOSIO, matrícula 04830-5, ocupante do cargo de Calceteiro, Classe III, Nível 20, lotado na Secretaria Municipal do Continente,

com proventos integrais que corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, 04 (quatro) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 04 (quatro) Triênios a 3% (três por cento), Função Gratificada Incorporada – Lei 7502/07 c/c Lei 7669/08, Gratificação de Incentivo – Lei Complementar 063/03 art. 84 a 20% (vinte por cento), Insalubridade – Lei Complementar 063/03 a 30% (trinta por cento), Lei 3331/89 art. 10 a 25% (vinte e cinco por cento), Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 e Lei 6871/05 e Hora Extra Agregada - 24,00 (vinte e quatro) horas a 50% (cinquenta por cento), a contar de 03/12/2014, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 26 de novembro de 2014. Alex Sandro Valdir da Silva - Diretor de Benefícios, Imbrantina Machado - Superintendente.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**LEI Nº 9.684, de 25 de novembro de 2014.** Denomina Via Pública. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o §7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada servidão Paliativo, na extensão de cinquenta e seis metros, a via que parte da rua Laureano, conforme localização constante no mapa anexo, distrito do Campeche. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na Lei Complementar n. 482, de 2014. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 25 de novembro de 2014. Vereador Jerônimo Alves Ferreira-Presidente em exercício

**LEI Nº 9.685, de 25 de novembro de 2014.** Altera Art. 1º da Lei nº. 4.568, DE 1994. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o §7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei n. 4.568, de 1994, alterado pela Lei CMF n. 080, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica denominada servidão Riacho Doce, na extensão de trezentos metros, a via que parte da rua Laurindo Januário da Silveira, conforme localização constante no mapa anexo, Canto da Lagoa, distrito da Lagoa da Conceição. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na Lei Complementar n. 482, de 2014.”(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 25 de novembro de 2014. Vereador Jerônimo Alves Ferreira-Presidente em exercício

**LEI Nº 9.686, de 25 de novembro de 2014.** Altera Art. 1º da Lei CMF N. 119, DE 1996. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o §7º do art. 58 da Lei Orgânica do



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1352

Florianópolis/SC, sexta-feira, 28 de novembro de 2014

pg. 8

Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei CMF n. 119, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica denominada servidão Tomás Serapião Vasques, na extensão de trezentos e oitenta e quatro metros, a via que parte da rodovia João Paulo, conforme localização constante no mapa anexo, bairro João Paulo. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na Lei Complementar n. 482, de 2014.”(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 25 de novembro de 2014. Vereador Jerônimo Alves Ferreira-Presidente em exercício.

**LEI Nº 9.687, de 25 de novembro de 2014.** Altera Art. 1º da Lei nº 8.516, DE 2011. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o §7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei n. 8.516, de 2011, alterado pela Lei n. 9.079, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica denominada servidão Joana Maria da Costa, na extensão de seiscentos e quarenta e sete metros, a via que parte da servidão Waldomiro Torquato Viganico até atingir uma via inominada, conforme localização constante no mapa anexo, distrito do Campeche. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na Lei Complementar n. 482, de 2014.”(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 25 de novembro de 2014. Vereador Jerônimo Alves Ferreira-Presidente em exercício.

**LEI Nº 9.688, de 25 de novembro de 2014.** Altera Art. 1º da Lei nº 2.549, DE 1987. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o §7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei n. 2.549, de 1987, alterado pela Lei n. 6.705, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica denominada rua da Apicultura, na extensão de quinhentos e cinquenta metros, a via que parte da rua João Gonzaga da Costa, conforme localização constante no mapa anexo, bairro Saco Grande. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na Lei Complementar n. 482, de 2014.”(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 25 de novembro de 2014. Vereador Jerônimo Alves Ferreira-Presidente em exercício.

**LEI Nº 9.689, de 25 de novembro de 2014.** Altera Art. 1º da Lei nº 8.456, DE 2010. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o §7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei n. 8.456, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica denominada servidão Botafogo dos Ingleses a via que liga a servidão Três Marias à rua do Vasco, conforme localização constante no mapa anexo, distrito de Ingleses do Rio Vermelho.

Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na Lei Complementar n. 482, de 2014.”(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 25 de novembro de 2014. Vereador Jerônimo Alves Ferreira-Presidente em exercício.